



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 8 DE ABRIL DE 2.008.

**REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas municipais do exercício de
2.004 (dois mil e quatro), mantido o parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo no Processo TC nº 1434/026/04.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos oito de abril de dois mil e oito.

**= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra,
por afixação no local de costume.

**= ASAHEL VIEIRA COTTAS, =
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.**